

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

ANGICO, QUINTA, 25 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 576

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5762026577**

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANGICO-TO

Resolução nº 26 - CMDCA	1
Nota Técnica - Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico - TO (ATCA)	1

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 28/2026 - Regulamentação Agenda Transversal	5
--	---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANGICO-TO

RESOLUÇÃO Nº 26, de 25 de Junho de 2026

"Dispõe sobre aprovação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescente (ATCA) do município de Angico-TO, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Angico-TO, **no uso de suas atribuições legais e regimentais**, e **considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 236, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 381, de 18 de novembro de 2025.**

CONSIDERANDO, o que determina no seu **REGIMENTO INTERNO** em que as Resoluções serão aprovadas de acordo com as reuniões em plenária;

CONSIDERANDO, o que determina no seu **REGIMENTO INTERNO** que esta Resolução deverá ser regulamentada e publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, na **83ª (octogésima terceira)**

Reunião Ordinária realizada em 24 de junho de 2026, a aprovação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescente (ATCA) com vigência de 2026 a 2029, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, providenciará ampla divulgação da **aprovação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescente (ATCA) com vigência de 2026 a 2029**, e bem como o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

SABRINA DE SOUSA CARDOSO

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria nº 20/2025, de 28 de Agosto de 2025

D. O. M. nº 466, de 02/09/2025

Mandato-28.08.2025 à 28.08.2027

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que foi **APROVADO** pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Angico-TO, a **aprovação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescente (ATCA) com vigência 2026 a 2029**.

DECLARO, ainda que a **Resolução nº 26**, foi **APROVADA** na **83ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2026**, e será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o disposto na **Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)** e demais normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

DECLARO, por fim, que a referida **Resolução nº 26** encontra-se disponível para **consulta pública**, assegurando o acesso à informação e a transparência da gestão pública, bem como que as informações citadas estão disponíveis nos arquivos desta prefeitura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal

NOTA TÉCNICA

Este documento foi estruturado a partir das orientações recebidas para Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes e do conteúdo disponível no PPA 2026-2029 do Município de Angico.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGICO:25064098000171 em 25/06/2026 12:51:12

BASE OBRIGATÓRIA: PPA 2026-2029 com reflexo na LDO e LOA	ÁREAS MÍNIMAS: Educação, Saúde e Assistência Social
PERIODICIDADE: Monitoramento anual	PARTICIPAÇÃO: CMDCA no processo de monitoramento e avaliação

APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico – TO (ATCA) constitui um importante instrumento de planejamento, gestão e articulação intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município. Sua elaboração reflete o compromisso da administração pública municipal com a construção de políticas públicas integradas, capazes de responder de forma mais eficiente às necessidades e demandas da infância e adolescência. A infância e a adolescência representam fases fundamentais para o desenvolvimento humano, exigindo atenção prioritária do poder público, da família e da sociedade. Garantir condições adequadas para o crescimento saudável, o acesso à educação de qualidade, à saúde, à assistência social, à cultura, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária é essencial para a formação de cidadãos capazes de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e humano do município.

Nesse contexto, a Agenda Transversal surge como uma estratégia de integração entre as diversas políticas públicas municipais, reconhecendo que os desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes não podem ser solucionados de forma isolada por um único setor. Questões relacionadas à evasão escolar, violência, trabalho infantil, vulnerabilidade social, insegurança alimentar, dificuldades de acesso aos serviços públicos e outras violações de direitos exigem ações articuladas e coordenadas entre as diferentes áreas da gestão pública.

Sua construção tem como base o Plano Plurianual 2026-2029 e as orientações da Agenda Transversal, preservando a autonomia do município na definição de seu modelo de implementação, sem prejuízo dos parâmetros de monitoramento estabelecidos. Dessa forma, busca assegurar que as prioridades definidas para esse público estejam incorporadas ao planejamento e à execução das políticas públicas municipais. Mais do que um documento, esta Agenda representa um compromisso coletivo assumido pelo município de Angico com suas crianças e adolescentes. Seu objetivo é promover ações que contribuam para a redução das desigualdades, a prevenção das situações de risco e vulnerabilidade social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia do desenvolvimento integral de cada criança e adolescente. O Município reafirma seu compromisso de colocar crianças e adolescentes no centro das políticas públicas, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e protagonistas do presente e do futuro, fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, participativa e comprometida com a proteção integral da infância e adolescência.

MARCO LEGAL

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Angico-TO, está fundamentada em um conjunto de normas constitucionais, legais e programáticas que asseguram a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

- Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta a proteção integral e define os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como as responsabilidades dos entes federativos.
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a organização da assistência social e a proteção social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

- Sistema Único de Saúde (SUS), que garante o acesso universal às ações e serviços de saúde.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O Município de Angico possui área territorial de aproximadamente 447,55 km² e população de 2.876 habitantes, conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE, com estimativa populacional de 2.903 habitantes para 2025. O município apresenta densidade demográfica de 6,43 habitantes por km², caracterizando-se como um município de pequeno porte, com forte necessidade de integração das políticas públicas para garantir o acesso da população aos serviços essenciais.

No campo da **educação**, o município apresenta taxa de escolarização de 100% das crianças de 6 a 14 anos. Entretanto, permanecem desafios relacionados à melhoria da aprendizagem, ao fortalecimento da educação infantil, ao acompanhamento da frequência escolar e à garantia da permanência dos estudantes na escola. O PPA municipal destaca como prioridade a melhoria da qualidade do ensino em todas as etapas da educação básica, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes, na valorização da diversidade e na promoção da equidade.

Na área da **saúde**, o município desenvolve ações de atenção básica voltadas para a promoção da saúde materno-infantil, vacinação, acompanhamento nutricional e prevenção de doenças.

No âmbito da **assistência social**, observa-se a necessidade de fortalecer a proteção social básica, ampliar o acompanhamento familiar e promover ações preventivas voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O município busca garantir o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Quanto à proteção dos direitos, a atuação integrada entre Conselho Tutelar, CMDCA, escolas, unidades de saúde e assistência social constitui importante estratégia para o enfrentamento das situações de violência, negligência, abuso e exploração de crianças e adolescentes. Apesar dos avanços, o município reconhece a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, identificação e encaminhamento das violações de direitos. Outro aspecto relevante refere-se à participação cidadã de crianças e adolescentes. Em consonância com as diretrizes do PPA 2026-2029, a gestão municipal busca ampliar os espaços de escuta e participação social, fortalecendo o protagonismo juvenil e a construção de políticas públicas mais inclusivas e efetivas.

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO:

A construção da Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico ocorreu de forma participativa e intersetorial, envolvendo representantes das diversas secretarias municipais, CMDCA, Conselho Tutelar e demais atores da rede de proteção. Inicialmente foi realizado um levantamento das ações que já estão no PPA, programas e serviços já desenvolvidos pelo município voltados à infância e adolescência.

Com base nesse diagnóstico, foram definidos objetivos, ações estratégicas, indicadores e metas, buscando integrar esforços entre os diversos setores da administração pública. O processo também considerou os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), prioridades estabelecidas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

OBJETIVO GERAL DA ATCA

Promover a proteção integral e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes de Angico, por meio da articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, e demais políticas públicas municipais.

VIGÊNCIA

A presente Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes terá vigência até o final do ciclo do Plano Plurianual vigente, podendo ser revisada e atualizada sempre que necessário para atender às demandas da

população e às prioridades da gestão municipal.

EDUCAÇÃO

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO EM TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES, VALORIZAR A DIVERSIDADE E PROMOVER A EQUIDADE.	<ul style="list-style-type: none"> GARANTIR O ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. REDUZIR A EVASÃO E O ABANDONO ESCOLAR. MELHORAR OS ÍNDICES DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. FORTALECER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA E SAUDÁVEL. GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E ACESSÍVEL.

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026- 2029	INDICADORES
12.306.0403- GESTÃO EM EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	2.025 - Alimentação Escolar- PNAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL, COM CARDÁPIO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.	PERCENTUAL DE ESTUDANTES ATENDIDOS PELO PNAE. <ul style="list-style-type: none"> NÚMERO DE REFEIÇÕES OFERTADAS POR ANO. PERCENTUAL DE ESCOLAS ATENDIDAS REGULARMENTE.
GESTÃO EM EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	2.125- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IMPLANTAR E COLOCAR EM FUNCIONAMENTO 01 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ATÉ 2029, AMPLIANDO A OFERTA EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL.	ESCOLA CONSTRUÍDA E EM FUNCIONAMENTO. <ul style="list-style-type: none"> NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM TEMPO INTEGRAL. PERCENTUAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL.
EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	2.027- MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR 2.033- MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS, GARANTINDO FREQUÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO.	<ul style="list-style-type: none"> TAXA DE MATRÍCULA NA PRÉ-ESCOLA. TAXA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR. PERCENTUAL DE CRIANÇAS ACOMPANHADAS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.

COMPROMISSO ANGICOENSE DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2.042-TRANSPORTE ESCOLAR-PRIMEIRA INFÂNCIA 2.043-OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR-PRIMEIRA INFÂNCIA 2.128- INSTITUIÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL COMO INSTRUMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, CONFORME DEFINIDO EM LEI MUNICIPAL.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E ACESSÍVEL PARA 100% DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE NECESSITEM DO SERVIÇO. GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA PARA 100% DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL. IMPLEMENTAR, MONITORAR E AVALIAR ANUALMENTE A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM PARTICIPAÇÃO DAS SECRETARIAS, CMDCA E SOCIEDADE CIVIL.	<ul style="list-style-type: none"> PERCENTUAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS. NÚMERO DE REFEIÇÕES OFERTADAS. PERCENTUAL DE UNIDADES COM CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA.
---	--	----------------------------------	--	---

ASSISTÊNCIA

SOCIAL:

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIR DIREITOS COM FOCO NA REDUÇÃO DE DESIGUALDADES E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	<ul style="list-style-type: none"> PREVENIR E COMBATER SITUAÇÕES DE ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. AMPLIAR O ACESSO DAS FAMÍLIAS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS. FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONSELHO TUTELAR E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL E A DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. EXPANDIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, ESPECIALMENTE POR MEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FORTALECER O CONTROLE SOCIAL E A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS. INSTITUIR E MONITORAR A AGENDA TRANSVERSAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA COMO INSTRUMENTO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL.

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026- 2029	INDICADORES

<p>08.244.0404-COMPROMISSO ANGOICOENSE DA PRIMEIRA INFÂNCIA</p>	<p>2.087- APOIO A GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL - PRIMEIRA INFÂNCIA. 2.094- PRIMEIRA INFÂNCIA 2.088- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ-PRIMEIRA INFÂNCIA. 2.129 - CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DA AGENDA TRANSVERSAL COM DIAGNÓSTICO, OBJETIVO, AÇÕES E INDICADORES VOLTADOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2.128- INSTITUIÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL COMO INSTRUMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, CONFORME DEFINIDO EM LEI MUNICIPAL.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • GARANTIR ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL A 100% DAS GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS IDENTIFICADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR. • AMPLIAR A PROTEÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS POR MEIO DE AÇÕES INTERSETORIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA. • GARANTIR ATENDIMENTO CONTÍNUO ÀS FAMÍLIAS ELEGÍVEIS AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, AMPLIANDO A COBERTURA DAS VISITAS DOMICILIARES. • ELABORAR, REVISAR E ATUALIZAR PERIODICAMENTE A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM PARTICIPAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL E DA SOCIEDADE CIVIL. • INSTITUCIONALIZAR E MONITORAR ANUALMENTE A AGENDA TRANSVERSAL, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. 	<ul style="list-style-type: none"> • NÚMERO DE GESTANTES ACOMPANHADAS. • NÚMERO DE NUTRIZES ATENDIDAS. • NÚMERO DE CRIANÇAS ACOMPANHADAS. • PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS. • NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO. • NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS. • NÚMERO DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS. • QUANTIDADE DE AÇÕES REALIZADAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA. • COBERTURA DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA. • AGENDA ELABORADA E VALIDADA. • NÚMERO DE REUNIÕES DE CONSTRUÇÃO REALIZADAS. • PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS.
<p>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>2.086- APOIO E FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS COMSESA/CMI/CMDCA.</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>FORTALECER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, GARANTINDO PARTICIPAÇÃO ATIVA NA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS. • PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS.
<p>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>2.081-FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 2.069- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO- PSB/SCFV 2.070-PROMOÇÃO DOS SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>AMPLIAR OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS VOLTADAS À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NÚMERO DE CONFERÊNCIAS E FÓRUMS PROMOVIDOS. • PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS AÇÕES.
<p>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>2.073- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA 2.077 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA, FORTALECENDO OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS. • NÚMERO DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS. • PERCENTUAL DE CASOS ACOMPANHADOS REGULARMENTE. • RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO REALIZADOS.

<p>ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL EM ESPECIAL POR ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS FÍSICOS E PSICOLÓGICO E VIOLÊNCIA SEXUAL NO INTUITO DE PREVINIR SEUS DIREITOS E CONSTITUCIONAIS.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA GESTANTES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. • GARANTIR O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. • AUMENTAR A COBERTURA VACINAL E REDUZIR OS ÍNDICES DE ABANDONO DO ESQUEMA VACINAL. • FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. • PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO. 		
---	--	---	--	--

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026- 2029	INDICADORES
<p>10.301.0404-COMPROMISSO ANGOICOENSE DA PRIMEIRA INFÂNCIA</p>	<p>2.054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRIMEIRA INFÂNCIA. 2.053-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRIMEIRA INFÂNCIA. 2.056- ATENDIMENTO AS GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS- PRIMEIRA INFÂNCIA. 2.128- INSTITUIÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL COMO INSTRUMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, CONFORME DEFINIDO EM LEI MUNICIPAL. 2.129- CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DA AGENDA TRANSVERSAL COM DIAGNÓSTICO, OBJETIVOS, AÇÕES E INDICADORES VOLTADOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO A 100% DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS CADASTRADAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. • MANTER EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUALIFICADA PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA • GARANTIR ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL ADEQUADO E MONITORAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. • PARTICIPAR DA IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. • CONTRIBUIR COM INFORMAÇÕES, DIAGNÓSTICO E INDICADORES DA SAÚDE PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL. 	<ul style="list-style-type: none"> • PERCENTUAL DE CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELA APS. • NÚMERO DE CONSULTAS DE PUERICULTURA REALIZADAS. • PERCENTUAL DE CRIANÇAS COM ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO EM DIA. • COBERTURA DE ATENDIMENTO PELAS EQUIPES DE SAÚDE. • PERCENTUAL DE GESTANTES COM 6 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL. • NÚMERO DE GESTANTES ACOMPANHADAS. • PERCENTUAL DE CRIANÇAS COM ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL ATUALIZADO. • PARTICIPAÇÃO DA SAÚDE NAS AÇÕES DA AGENDA.

SAÚDE:

<p>OBJETIVO</p>	<p>PRINCIPAIS DESAFIOS</p>
------------------------	-----------------------------------

10.304.2125-SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	2.119- CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCANÇAR E MANTER COBERTURA VACINAL MÍNIMA DE 95% PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REDUZINDO O ABANDONO VACINAL E PREVENINDO DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA VACINAL POR IMUNOBIOLOGICO. • PERCENTUAL DE CRIANÇAS COM CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO. • TAXA DE ABANDONO VACINAL. • NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADAS. • NÚMERO DE CASOS DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS REGISTRADOS.
--	--	-------------------------------	--	---

GESTÃO MUNICIPAL:

OBJETIVO	PRINCIPAIS DESAFIOS
PROMOVER E GARANTIR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, ASSEGURANDO SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E PROTEGENDO-OS CONTRA VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; PREVENIR E COMBATER TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; AMPLIAR A ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO; GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA; PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL; ASSEGURAR ATENDIMENTO QUALIFICADO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.

PROGRAMA DO PPA	AÇÃO DO PPA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META 2026-2029	INDICADORES
03.243.0011-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.092-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/CMDCA	GESTÃO MUNICIPAL	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA, FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E ASSEGURANDO A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.	<ul style="list-style-type: none"> • NÚMERO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO CMDCA. • PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES. • NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CMDCA. • QUANTIDADE DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADAS ANUALMENTE. • PARTICIPAÇÃO DO CMDCA NO MONITORAMENTO DA AGENDA TRANSVERSAL.

MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal será realizado anualmente, de forma participativa e intersetorial, entre a Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA, etc. com o objetivo de acompanhar a execução

das ações previstas, avaliar os resultados alcançados e subsidiar a tomada de decisões para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O acompanhamento ocorrerá por meio de reuniões periódicas da Comissão Intersetorial de monitoramento responsável pela Agenda Transversal, que terá a atribuição de analisar o andamento das ações, verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar dificuldades e propor estratégias para superação dos desafios encontrados. Essas reuniões deverão ser registradas em atas, garantindo a transparência e a documentação do processo de monitoramento.

Anualmente será realizada uma avaliação dos resultados alcançados, permitindo verificar os avanços obtidos, os desafios ainda existentes e a necessidade de revisão ou adequação das ações previstas. Essa avaliação servirá como base para o planejamento das ações futuras e para o aperfeiçoamento contínuo da Agenda Transversal. Além do acompanhamento técnico, será incentivada a participação dos conselhos municipais, da sociedade civil e da comunidade no processo de monitoramento, fortalecendo o controle social e garantindo maior transparência na implementação das ações. Dessa forma, o monitoramento da Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes constitui uma ferramenta fundamental para assegurar que as ações planejadas sejam efetivamente executadas, contribuindo para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e para a construção de um município cada vez mais comprometido com o desenvolvimento integral de sua população infantojuvenil.

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 28/2026, de 25 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO AGENDA TRANSVERSAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANGICO - TO (ATCA) NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEOFAN BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico - TO (ATCA) constitui um importante instrumento de planejamento, gestão e articulação intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município e dá outras providências.

Art. 2º A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Angico - TO está fundamentada em um conjunto de normas constitucionais, legais e programáticas que asseguram a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

§1º Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§2º Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta a proteção integral e define os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como as responsabilidades dos entes federativos.

§3º Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a organização da assistência social e a proteção social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

§4º Sistema Único de Saúde (SUS), que garante o acesso universal às

ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Município de Angico possui área territorial de aproximadamente 447,55 km² e população de 2.876 habitantes, conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE, com estimativa populacional de 2.903 habitantes para 2025. O município apresenta densidade demográfica de 6,43 habitantes por km², caracterizando-se como um município de pequeno porte, com forte necessidade de integração das políticas públicas para garantir o acesso da população aos serviços essenciais.

§1º No campo da **educação**, o município apresenta taxa de escolarização de 100% das crianças de 6 a 14 anos. Entretanto, permanecem desafios relacionados à melhoria da aprendizagem, ao fortalecimento da educação infantil, ao acompanhamento da frequência escolar e à garantia da permanência dos estudantes na escola. O PPA municipal destaca como prioridade a melhoria da qualidade do ensino em todas as etapas da educação básica, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes, na valorização da diversidade e na promoção da equidade.

§2º Na área da **saúde**, o município desenvolve ações de atenção básica voltada para a promoção da saúde materno-infantil, vacinação, acompanhamento nutricional e prevenção de doenças.

§3º No âmbito da **assistência social**, observa-se a necessidade de fortalecer a proteção social básica, ampliar o acompanhamento familiar e promover ações preventivas voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O município busca garantir o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

§4º Quanto à proteção dos direitos, a atuação integrada entre Conselho Tutelar, CMDCA, escolas, unidades de saúde e assistência social constitui importante estratégia para o enfrentamento das situações de violência, negligência, abuso e exploração de crianças e adolescentes. Apesar dos avanços, o município reconhece a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, identificação e encaminhamento das violações de direitos. Outro aspecto relevante refere-se à participação cidadã de crianças e adolescentes. Em consonância com as diretrizes do PPA 2026-2029, a gestão municipal busca ampliar os espaços de escuta e participação social, fortalecendo o protagonismo juvenil e a construção de políticas públicas mais inclusivas e efetivas.

Art. 4º A construção da Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico ocorreu de forma participativa e intersetorial, envolvendo representantes das diversas secretarias municipais, CMDCA, Conselho Tutelar e demais atores da rede de proteção. Inicialmente foi realizado um levantamento das ações que já estão no PPA, programas e serviços já desenvolvidos pelo município voltados à infância e adolescência.

§1º Com base nesse diagnóstico, foram definidos objetivos, ações estratégicas, indicadores e metas, buscando integrar esforços entre os diversos setores da administração pública. O processo também considerou os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), prioridades estabelecidas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

Art. 5º Promover a proteção integral e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes de Angico, por meio da articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, e demais políticas públicas municipais.

§1º A presente Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes terá vigência até o final do ciclo do Plano Plurianual vigente, podendo ser revisada e atualizada sempre que necessário para atender às demandas da população e às prioridades da gestão município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL